

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2015 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 23 – 09 – 2022

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO N.º 294/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o senhor **ALEXANDRE HAULY CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.112.864-0-PR, CPF 647.278.909-68 ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Sabáudia, a partir do dia 23/09/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2015 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 23 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 032/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 26/09/2022 A 30/09/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: MEDICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038397	KAMILA DANUBIA MURARA	FINAL DE LISTA

#### O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2015 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 23 – 09 – 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### ERRATA

Informamos através do presente que nas **Portarias n°217 n°218 e n°219** publicadas no dia 06 de setembro de 2022 através do Diário Oficial do Município.

#### ONDE SE LÊ:

“PORTARIA N°217/2021, edição N°2003 – PÁG.10”

“PORTARIA N°218/2021, edição N°2003 – PÁG.11”

“PORTARIA N°219/2021, edição N°2003 – PÁG.12”

#### LEIA-SE:

**PORTARIA N°217/2022**

**PORTARIA N°218/2022**

**PORTARIA N°219/2022**

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 23 dias do mês Setembro de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2015 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 23 – 09 – 2022

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 068/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2022</p>
---	--	--

### ERRATA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Na data de 20/09/2022 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2011, página 10 e na data do dia 21/09/2022 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B9, Edição nº 9.353, o seguinte extrato de contrato, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, porém houve erro de digitação quanto a data do Extrato do Contrato, portanto:

#### ONDE SE LÊ:

Sabáudia, 20 de setembro de 2022.

#### LEIA-SE:

Sabáudia, 23 de setembro de 2022.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no mês de retirada do Edital, as demais informações contidas no Aviso permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 23 de setembro de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2015 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 23 – 09 – 2022

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 066/2021 Modalidade: Dispensa nº 020/2021</p>
---	--	---

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021  
MODALIDADE: DISPENSA N.º 020/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2021  
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU**  
CNPJ: 03.757.610/0001-22  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO COM VÍNCULO PÚBLICO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ANEXAS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XIII, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: O serviço será executado no prazo máximo de 11 (onze) meses.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura entre as partes.  
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento solicitação do gabinete em decorrência do atraso na realização das audiências públicas pela Administração o que acarretou atraso na finalização da execução do objeto, o qual está em vias de conclusão. Fundamenta-se o aditivo no Art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93 e Dispensa 020/2021.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 23 de setembro de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal